

PRIMEIRO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA GILDENES ALVES SOUSA GOMES ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA GILDENES ALVES SOUSA GOMES ME**, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 35.844.207/0001-27, com sede na Rua Oswaldo Cruz, 318, Dom Cavati, Minas Gerais, representada neste ato por **GILDENES ALVES SOUSA GOMES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 115.430.046-36, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de suporte técnico ao **SISTEMA TOTVS ESOCIAL**. (suporte geral ao módulo TOTVS - RM folha de pagamento, gestão de ponto, e-social e às equipes de Segurança e Saúde do ocupacional do trabalhador, visando garantir níveis adequados de disponibilidade, confiabilidade e execução da parametrização de sistema e carga dos dados, deixando o sistema operacional, bem como treinamento à distância e atividades correlatas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços, objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 136,36** (cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de março de 2023, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.



E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 31 de dezembro de 2022.


CONTRATANTE

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

**Gildennes Alves
Sousa Gomes**

Assinado de forma digital por
Gildennes Alves Sousa Gomes
Dados: 2023.03.23 00:33:55 -03'00'

CONTRATADA

**EMPRESA GILDENES ALVES SOUSA GOMES ME
GILDENES ALVES SOUSA GOMES**

EUD JOHNSON

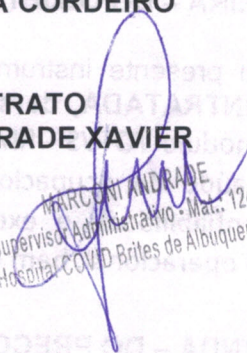
Diretor Geral Mat.: 8430

GESTOR DO CONTRATO

EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO

FISCAL DO CONTRATO

JOSÉ MARCONI DE ANDRADE XAVIER


Supervisor Administrativo - Mat.: 12456
Hospital COVID Brites de Albuquerque

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

